**MENSAGEM Nº 016/23**

[Proc. Adm. 2715/22]

Mogi Mirim, 20 de março de 2 023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa prorrogar a concessão para a exploração do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Mogi Mirim, por 6 (seis) meses, conforme prevê a Lei Municipal nº 6.425/2022.

É justa esta prorrogação considerando que esta Administração Pública está em processo licitatório para a implantação de um novo mecanismo para a contratação de transporte coletivo e necessita de tal prazo para a finalização dos trabalhos neste segmento, com posterior contratação da empresa responsável pelo mesmo.

Saliento que, trata-se de um serviço de grande complexidade, que precisa ser prestado por uma empresa séria e especializada, de modo a ser oferecido com qualidade à população, motivo pelo qual torna-se primordial a garantia de um contrato que potencialize resultados satisfatórios nesse segmento e, para tanto, não há como não demandar tempo para a conclusão deste objetivo, sendo prudente prorrogar-se mais uma vez o serviço hoje existente no Município.

Segue acostada a esta matéria a manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria esta que ficará responsável pelo gerenciamento do serviço a que se propõe o Município a prestar na área de transporte público.

Vale acrescentar que tal condição, ou seja, a prorrogação aqui solicitada já foi aceita pela empresa concessionária que hoje explora o serviço.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

#  DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

 Prefeito Municipal